



PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2020

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006; e também a Lei Municipal nº 541/2014, em seus artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgados os resultados das análises dos Requerimentos de pedidos para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 20, inciso IV, Anexo II, tabela 04 da Lei Municipal nº 299/2006 e também do artigo 101, inciso III, Anexo V da Lei Municipal nº 541/2014:

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Apresentada e Adicional Requerido	Base Legal	Resultado
André Luis de Lima Mat. 1648-1	04/12/19	Auxiliar de limpeza e serviços diversos (Ensino Fundamental Completo)	Sec. Educação	Formação em nível Médio, realizado através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, concluído em 16/12/2004. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inciso III, Anexo V da Lei nº 541/2014.	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo V da Lei 541/2014
Benizia Barcelos Correa da Silva Mat. 169-1	16/12/19	Auxiliar de Serviços Gerais (4ª série do Ensino Fundamental)	Sec. Educação	Formação em curso livre TECNICAS DE LIMPEZA , realizado através da CEDEP, com carga horária de 280 hs, concluído em 25/11/2019. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Danieli da Silva Yamashita Mat. 1256-4	13/01/20	Enfermeira (Ensino Superior completo)	Sec. Saúde	Formação em curso livre Hipertensão Arterial , realizado pela ABED, com carga horária de 200hs, concluído em 10/01/2020. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Edilson Dias de Almeida Mat. 1669-1	24/01/20	Trabalhador Braçal (Alfabetizado)	Sec. Obras e Serviços Urbanos	Formação em curso livre AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS , realizado através da ESCON, com carga horária de 216 hs, concluído em 12/12/2019. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Edilson Dias de Almeida Mat. 1669-1	24/01/20	Trabalhador Braçal (Alfabetizado)	Sec. Obras e Serviços Urbanos	Formação em curso livre LIMPEZA URBANA , realizado através da ESCON, com carga horária de 232 hs, concluído em 17/01/2020. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Edilson Dias de Almeida Mat. 1669-1	24/01/20	Trabalhador Braçal (Alfabetizado)	Sec. Obras e Serviços Urbanos	Formação em curso livre TRABALHADOR BRAÇAL , realizado através da ESCON, com carga horária de 216 hs, concluído em 12/12/2019. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Edilson Dias de Almeida Mat. 1669-1	24/01/20	Trabalhador Braçal (Alfabetizado)	Sec. Obras e Serviços Urbanos	Formação em curso livre SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO , realizado através da ESCON, com carga horária de 208 hs, concluído em 15/01/2020. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente. Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Leticia dos Santos Nardo Mat. 1460-1	09/01/20	Auxiliar de Almoarifado e Serviços Diversos (Ensino Fundamental Completo)	Sec. Planej. e Finanças	Formação em curso superior de "DIREITO", realizado através da Universidade Anhanguera, concluído em 26/09/2019. Requerido: Adicional de 7% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	INDEFERIDO Gratificação já concedida por meio da Portaria nº 042/2017. Vantagem não acumulativa conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006.
Carlos Henrique Aparecido Almeida Mat. 1285-1	10/01/20	Atendente Infantil (Ensino Médio Completo)	Sec. Educação	Formação em curso livre Alfabetização e Letramento , realizado através da WR Educacional, com carga horária de 300 hs, concluído em 07/03/2019. Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inciso III, Anexo V da Lei nº 541/2014.	INDEFERIDO Não atende a Legislação vigente. Curso/Vantagem não previstos no Anexo V da Lei 541/2014

Art. 2º - Ficam assegurados aos servidores que não concordarem com o disposto nesta Portaria, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, Conforme previsto nos artigos 91 ao 102 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a data de protocolo dos requerimentos, revogando-se as disposições em contrario.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de janeiro 2020.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS